

Informação sobre combustíveis derivados do Petróleo, GPL e Gás Natural Veicular

Tipo de Combustível	Fonte de Energia Primária (% v/v incorporação)	Impostos (*)		Unidade Faturação	Emissões de CO ₂ por unidade de faturação
		ISP	IVA		
GPL butano (garrafas)	100% fóssil	0,077 €/kg	23%	Kg	3,0 kgCO ₂ eq/kg
GPL propano (garrafas)	100% fóssil	0,077 €/kg	23%	Kg	3,0 kgCO ₂ eq/kg
GPL carburante (garrafas)	100% fóssil	0,325 €/kg	23%	Kg	3,0 kgCO ₂ eq/kg

- A seleção e uso dos combustíveis constantes nesta tabela é da inteira responsabilidade do consumidor, devendo este consultar a recomendação do equipamento a utilizar.
- Nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, com a redação atual, a informação referente ao teor de biocombustíveis nas gasolinas e nos gasóleos, assim como o adequado uso das gasolinas nos veículos, encontra-se disponível no site da Galp (www.galp.pt).
- A informação aqui apresentada obedece ao estipulado na legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, a Lei n.º 51/2008, de 27 de agosto, a Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro e o Regulamento n.º 141/2020, de 20 de fevereiro de 2020 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), todos nas respetivas redações atualmente em vigor.
- Considera-se a utilização da metodologia de cálculo do sobrecusto de biocombustíveis constante no Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro e na Diretiva 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2018 e a Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho de 2007 que apresenta Poderes Caloríficos Líquidos e Fatores de Emissão para Combustíveis. Os cálculos foram realizados de acordo com fórmula disponibilizada pela Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE).
- Contactos e linhas de apoio: Tel. 707 504 257 | e-mail: clientes@galp.com
- Para resolução de conflitos pode o consumidor, no prazo aplicável, recorrer a entidade de resolução alternativa de conflitos identificada em www.cniacc.pt e www.consumidor.gov.pt ou aos tribunais competentes.

(*) Os valores de ISP e IVA são os valores à data de emissão da tabela.

Para mais informações consultar: galp.pt/informacao-sobre-combustiveis

Documento emitido a 4 de junho de 2020